

Campo Grande, 12 de Janeiro de 2010.

À
Diretoria da ADUFMS – Seção Sindical da ANDES – Sindicato Nacional
A/C do Prof. Paulo Roberto Haidamus de O. Bastos
MD. Pres. da ADUFMS
Rua Senador Filinto Müller, 549, Vila Ipiranga
Campo Grande, MS

Assunto: Relatório do andamento da Ação Judicial Coletiva (47,94%)

Referência: *Ofício 024/2009 – ADUFMS*

Prezados Senhores,

Atendendo ao solicitado, apresenta-se Relatório contendo as principais decisões já proferidas e a fase processual na qual se encontra o processo movido pela ADUFMS, na qualidade de substituto processual de seus sindicalizados (Incorporação do reajuste de 47,94% e seu pagamento desde março de 1994 até a data da efetiva incorporação).

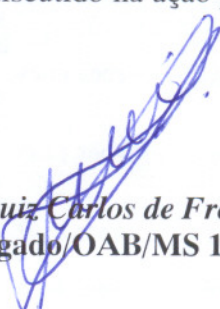
1. Processo 96.0007700-2 — 2ª Vara Federal — Objeto: 47,94% — Incorporação do reajuste de 47,94% e seu pagamento desde março de 1994 até a data da efetiva incorporação. Tramitação: Sentença de 1ª instância totalmente favorável à ADUFMS. O TRF3ª Região reformou a sentença para julgar improcedente o pedido. Foram feitos recursos: Embargos de Declaração e Recursos Especial e Extraordinário para o STJ e STF.

Situação: Recurso Especial e Recurso Extraordinário não admitidos. Essas decisões ainda não foram publicadas para conhecimento oficial das partes. Assim que forem publicadas serão interpostos Recursos de Agravo de Instrumento para o STJ e STF. Seguem em anexo acórdãos proferidos pelo TRF da 3ª Região sobre o Recurso de Apelação e Embargos de Declaração interpostos, bem como andamento processual obtido pela internet através do site www.trf3.jus.br.

No referido processo ocorreram recursos de agravos, razão pela qual, em homenagem à concisão e desejo de manter o foco no mérito discutido na ação principal, os mesmos não são mencionados neste relatório.

Atenciosamente,


Rodolfo Afonso L. de Almeida
Advogado/OAB/MS 6.239


Luiz Carlos de Freitas
Advogado/OAB/MS 12.170